

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Bauru, no Município de Bauru, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLI, com a seguinte redação:

“XLI - Faculdade de Tecnologia de Bauru.”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.368, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Cria a Faculdade de Tecnologia de Bragança Paulista, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, “ad referendum” do Conselho Universitário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Bragança Paulista, no Município de Bragança Paulista, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLII, com a seguinte redação:

“XLII - Faculdade de Tecnologia de Bragança Paulista.”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.369, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Cria a Faculdade de Tecnologia de Catanduva, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, “ad referendum” do Conselho Universitário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Catanduva, no Município de Catanduva, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLIII, com a seguinte redação:

“XLIII - Faculdade de Tecnologia de Catanduva.”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

DECRETO Nº 53.370, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008

Cria a Faculdade de Tecnologia de Lins, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, em sessão de 5 de junho de 2008, e pela Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, mediante Despacho de 13 de agosto de 2008, “ad referendum” do Conselho Universitário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Faculdade de Tecnologia de Lins, no Município de Lins, como Unidade de Ensino Tecnológico do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica acrescentado ao artigo 2º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, aprovado pelo Decreto nº 17.027, de 19 de maio de 1981, com alterações posteriores, o inciso XLIV, com a seguinte redação:

“XLIV - Faculdade de Tecnologia de Lins.”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 2008

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de setembro de 2008.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 1º-9-2008

No processo SSE-253-2008, sobre convênio: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação da Secretária de Saneamento e Energia, e o parecer 1078-2008, da AJG, autorizo a celebração de convênio de cooperação entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São José dos Campos, com a intervenção da Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - Sabesp, tendo por objeto estabelecer a gestão associada dos serviços de saneamento básico relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, mediante delegação por parte do Município, ao Estado, das competências de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização, bem como autorizar a execução de tais serviços pela Sabesp, por meio de contrato de programa, desde que observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações contidas no aludido parecer.”

Casa Civil

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 1º-9-2008

Acólhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil - UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária - UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira - UGE 280106 - Unidade Gestora Executora PD Referente a Liberação de BEC.

VENCIMENTO	NUMERO DE PD	VALOR
3-9-2008	2008PD00863 (BEC)	5.420,00
3-9-2008	2008PD00864 (BEC)	3.250,00
3-9-2008	2008PD00865 (BEC)	2.478,00
3-9-2008	2008PD00866 (BEC)	4.040,00
3-9-2008	2008PD00867 (BEC)	1.286,40
3-9-2008	2008PD00868 (BEC)	357,72
3-9-2008	2008PD00869 (BEC)	536,92
3-9-2008	2008PD00870 (BEC)	414,00
4-9-2008	2008PD00888 (BEC)	1.334,00
4-9-2008	2008PD00889 (BEC)	74,90
4-9-2008	2008PD00890 (BEC)	148,84
4-9-2008	2008PD00891 (BEC)	175,35
4-9-2008	2008PD00892 (BEC)	1.375,00
4-9-2008	2008PD00893 (BEC)	341,00
4-9-2008	2008PD00894 (BEC)	470,86
4-9-2008	2008PD00895 (BEC)	265,28
4-9-2008	2008PD00896 (BEC)	741,87
4-9-2008	2008PD00897 (BEC)	85,59
4-9-2008	2008PD00898 (BEC)	266,11
7-9-2008	2008PD00915 (BEC)	1.044,03
11-9-2008	2008PD00920 (BEC)	582,40
11-9-2008	2008PD00921 (BEC)	306,90
11-9-2008	2008PD00922 (BEC)	174,60
11-9-2008	2008PD00923 (BEC)	432,02
13-9-2008	2008PD00939 (BEC)	1.298,00
17-9-2008	2008PD00950 (BEC)	4.095,00
19-9-2008	2008PD00973 (BEC)	1.520,00
19-9-2008	2008PD00974 (BEC)	378,00
21-9-2008	2008PD00988 (BEC)	261,40
	TOTAL	33.154,19

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento
 Processo Secom - 09/2007
 Contrato Nº 002/2008
 Contratante - Secretária de Comunicação
 Contratada - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap
 Objeto - prestação de serviços de administração de bolsas de estágios
 Valor Total - R\$ 13.530,00, sendo R\$ 8.250,00 para o presente exercício e o restante de R\$ 5.280,00 para o exercício de 2009, UGE - 450101 - Gabinete do Secretário.
 Natureza da Despesa - 339039
 Assinatura - 01/08/2008

Economia e Planejamento

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo
 Processo Sep 0540/2007
 Contrato 004/2008 - C.A
 Parecer Cj/Sep 0673/2008
 1º Termo Aditivo, 1ª Reti-Ratificação e Alteração das Cláusulas Primeira - do Objeto, Segunda - dos Locais da Prestação dos Serviços, Sexta - da Área Contratual Mensal, Sétima - dos Preços dos Serviços.
 Contratada: Alamo Serviços Ambientais Ltda.
 Do Objeto: a Contratada obriga-se a prestar os serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, equipamentos e materiais, exceto (papel higiênico, sabonete e papel toalha), visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da Contratada, nas dependências da Secretaria de Economia e Planejamento, Edifício Waldemar Giommi situado na Rua Iguatemi, 107/119, Itaim - Bibi São Paulo/SP e edifício Green Tower situado na Al. Jau, 389, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, Centro de Convivência Infantil - C.C.I. à Rua Tabapuã nº 411 - Itaim - Bibi São Paulo/SP, Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC, situado à Avenida Lineu Prestes, nº 813 - Cidade Universitária/SP, e nos andares 6º, 7º e 8º (andares inteiro) e 5º, 9º e 10º (meio andares), localizados no Edifício Work Home, sito à Rua Bandeira Paulista, 716 - Itaim Bibi, São Paulo/SP, de acordo com as especificações técnicas, regulamentação de preços, critérios de medição, Edital de Pregão C.A. 002/2008 e seus Anexos, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo SEP nº 0540/2007.

Dos Locais da Prestação dos Serviços: Os serviços, objeto do presente Contrato, deverão ser executados na Secretaria de Economia e Planejamento - Edifício Waldemar Giommi, situado à Rua Iguatemi 107/119 Itaim Bibi e Edifício Green Tower, situado à Alameda Jau, nº 389 - Jardins, Centro de Convivência Infantil - C.C.I., situado à rua Tabapuã, nº 411 - Itaim-Bibi, Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC, situado à Avenida Lineu Prestes, nº 813 - Cidade Universitária - São Paulo/SP e nos andares 6º, 7º e 8º (andares inteiro) e 5º, 9º e 10º (meio andares), localizados no Edifício Work Home, situado a Rua Bandeira Paulista, 716 - Itaim Bibi.

Da Área Contratual Mensal: para efeito de cálculos de pagamentos, serão consideradas as seguintes áreas.

Especificação M²

Na Sede da SEP, no CCI, no IGC e nos andares 6º, 7º e 8º (andares inteiro) e 5º, 9º e 10º (meio andares), localizados no Edifício WORK HOME, sito a Rua Bandeira Paulista, 716 - Itaim Bibi.

a) Áreas Internas (Seg. A Sáb. - 44 hs).	
Pisos acarpetados (Escritório).....	1130,73 m²
Pisos frios (Banheiro/Copa).....	7834,12 m²
Almoxarifado/Galpão.....	124,12 m²
Espaços livres/Saguão/Hall/Salaó.....	777,61 m²
b) Áreas Externas (Seg. A Sáb. - 44 hs)	
Pisos Pavimentados Adjacentes/contiguos.....	1639,50 m²
Varrição de passeios e arruamentos.....	650,55 m²
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes.....	2052,24 m²
c) Vidros Externos (Seg. A Sáb. - 44 hs)	
Vidros sem risco (trimestral).....	1009,87 m²
Vidros com risco (semestral).....	970,24 m²
Total.....	16.188,98m²

Do Pagamento: de acordo com a Proposta e respectiva Planilha apresentadas pela Contratada, as fls. 1211/1212, os preços dos serviços são os seguintes:

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²)
a) Áreas Internas (Seg. A Sáb. - 44 hs)	
Pisos acarpetados (Escritório).....	R\$ 1.831,78
Pisos frios (Banheiro/Copa).....	R\$ 12.691,27
Almoxarifado.....	R\$ 29,08
Espaços Livres/Saguão/Hall/Salaó.....	R\$1.353,04
b) Áreas Externas (Seg. A Sáb. - 44 hs)	
Pisos Pavimentados Adjacentes/contiguos.....	R\$ 245,93
Varrição de passeios e arruamentos.....	R\$ 149,63
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes.....	R\$ 28,73
c) Vidros Externos (Seg. A Sáb. - 44 hs)	

Vidros sem risco (trimestral).....	R\$ 676,61
Vidros com risco (semestral).....	R\$ 743,92
Arredondamento de Desconto.....	R\$ 100,01
Valor Total.....	R\$ 17.850,00
Assinatura: 31/07/2008	

Extrato do 4º Termo Aditivo
 Contrato 023/2004 - C.A
 4º Termo Aditivo, 4º Prorrogação e Alteração das Cláusulas Segunda - da Vigência Contratual e Sexta - dos Recursos do Contrato Nº 023/2004-Ca, Que Trata da Contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, para Administração de Bolsas de Estágios.
 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - CA
 Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo -Fundap
 Objeto: Contratação da FUNDAP para administração de bolsas de estágios .
 Vigência: o presente aditamento fica prorrogado por 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 14/07/08 até 31/01/09, conforme proposto pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo.

Parecer Jurídico: CJ-SEP 2162/2008.
 Dos Recursos a despesa total estimada a que se refere o presente aditamento é de R\$ 660.258,46 (seiscentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo que onerou nos exercícios de 2004/2005 com o Contrato original, a importância de R\$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais), pelo período de 14 de julho de 2004 à 13 de julho de 2005; onerou nos exercícios de 2005/2006 com o Primeiro Termo Aditivo, a importância de R\$ 111.378,46 (cento e onze mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) pelo período de 14 de julho de 2005 à 13 de julho de 2006; onerou nos exercícios de 2006/2007 com o Segundo Termo Aditivo com a importância de R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais) pelo período de 14 de julho de 2006 à 13 de julho de 2007, onerou nos exercícios de 2007/2008 com o Terceiro Termo Aditivo com a importância de R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais), pelo período de 14 de julho de 2007 à 13 de julho de 2008, onerará nos exercícios de 2008/2009 com o Quarto Termo Aditivo, a importância de R\$ 76.791,00 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais) pelo período de 14 de julho de 2008 à 31 de janeiro de 2009, sendo R\$ 65.156,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais) para o corrente exercício e R\$ 11.635,00 (onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para o exercício de 2009, recursos consignados aos códigos: 29.01.09 - Secretária de Economia e Planejamento, Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SEP, Natureza da Despesa 339039.99 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica.
 Assinatura: 14/07/2007

Extratos do Contrato
 Processo Sep 1323/2007
 Contrato 037/2008 - Ca
 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca
 Contratada: Adriano Veríssimo do Nascimento Me
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços, com fornecimento de material, para remoção da forração existente e instalação de carpete no 5º andar-Ala-B, 6º andar-Ala A/B, 7º andar-Ala A/B, 8º andar-Ala A/B, 9º andar-Ala B, 10º andar-Ala B, do Edifício Work Home, conforme ANEXO III - “Memorial Descritivo”, que integra o Edital nº 003/2008-CA e demais documentos constantes do Processo SEP nº 1323/2007.

Parecer Jurídico: CJ-SEP 1160/2007
 Vigência: a contratação será celebrada com duração ate 31/12/2008, contado da data de sua assinatura.
 Preço e Recurso: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor total de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) onerará recursos consignados aos Códigos: 290109 - SEP - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 4.122.2909.5515.0000, Natureza de Despesa 339039.80 - Outros Serviços e Encargos - Pessoa Jurídica
 Assinatura: 26/08/2008
 Processo Sep 1313/2008
 Contrato 038/2008 - Ca
 Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento - Ca
 Contratada: Gb Bariri Serviços Gerais Ltda
 Objeto: Prestação de Serviços de Transporte mediante locação de veículos com condutores e combustível em caráter não eventual, com quilometragem medida, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - QTDE
 - 01 - Grupo “S-1” - Veículo (zero quilometro), preferencialmente de fabricação nacional e com as seguintes características: tipo sedan ou “hatchback”, 1,4 ou superior, mecânico, bi-combustível, 4 portas, cor branca, capacidade para 4 ou mais pessoas, com desembaçador traseiro, ar quente e rádio AM/FM, com potência (cv) entre 71 e 115 cv - 8
 02 - Grupo “S-2” - Veículo (zero quilometro), preferencialmente de fabricação nacional, versão básica do modelo, com as seguintes características: tipo perua, 1,4 ou superior, mecânico, bi-combustível, 4 portas, cor branca, capacidade para 5 ou mais pessoas e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, ar quente, com desembaçador traseiro e rádio AM/FM, com potência (cv) entre 71 e 115 cv - 22
 Parecer Jurídico: CJ-SEP 2160/2008
 Vigência: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Preço: o preço mensal da locação, objeto do presente contrato, para os Itens 1 e 2 é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
 Recursos: a despesa a que se refere o presente contrato, no valor estimado de

Imprensa oficial

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação